

Manuel F. J.
Albino
Santos

Ata número um

---- Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no âmbito do PREVPAP, para o preenchimento de dois postos de trabalho do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar, na categoria de técnico superior, constituído por Joaquim Manuel Calheiros Duarte, presidente, Dulce Maria Dias dos Santos e Helena Isabel dos Santos Pinto, vogais, secretariados por Fernando Virgínio Martins de Paiva Reis, a fim de dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Informações; -----
2. Lançamento do aviso da abertura do procedimento concursal; -----
3. Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de avaliação curricular; -----
4. Outros assuntos. -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura e análise da legislação que suporta o concurso. Dando cumprimento ao ponto dois da ordem de trabalhos procedeu-se à elaboração do aviso de abertura do concurso que se transcreve na íntegra: -----

«Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar, de 5 de junho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar, sita no Bairro de Santa Bárbara, Código Postal 5110-123 Armamar.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Handwritten notes in blue ink: "FVJ", "Alcides", and a signature.

6. Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de técnico superior (generalista), de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

7. Habilitações literárias exigidas: Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

No caso da Licenciatura ser em Psicologia devem os candidatos comprovar a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos.

8. Posição remuneratória: 2.º posição, 15.º nível remuneratório da Carreira de técnico superior da Categoria de técnico superior da tabela remuneratória única, com o valor mensal bruto de EUR:1205,08 €;

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar.

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE > Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email agr.escolas.armamar@gmail, até às 23h59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- f) Para os licenciados em Psicologia, o comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos.

10.3. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

12.1. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Na ata de fixação de critérios do método Avaliação Curricular, nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente a ano ou anos relevantes, deverá o júri definir o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula.

12.2. A publicação dos resultados obtidos na Avaliação Curricular é afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar e na sua página eletrónica.

12.3. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 70\% (\text{Avaliação Curricular}) + 30\% (\text{Entrevista Profissional de Seleção})$$

12.4. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com Conhecimentos Especializados e Experiência, Planeamento e Organização, Inovação e Qualidade, Relacionamento Interpessoal e Trabalho de Equipa e Cooperação.

12.5. Os candidatos são convocados para a Entrevista Profissional de Seleção nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6. A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar e na sua página eletrónica.

12.7. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular;
- c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.3 do presente aviso.

12.8. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar.

12.9. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

13. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

13.1. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

*Assinatura
Helena Isabel dos Santos Pinto*

14. O Procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri

Presidente: Joaquim Manuel Calheiros Duarte, Subdiretor

Vogais efectivos:

1ºVogal - Dulce Maria Dias dos Santos, Coordenadora da EMAEI

2ºVogal - Helena Isabel dos Santos Pinto, Psicóloga

15.1. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar.»

---- Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi decidido que para efeitos de ponderação da Avaliação Curricular, esta será calculada de acordo com a seguinte fórmula:-----

---- $AC = HAB (x 0,45) + EP (x 0,10) + FP (x 0,35) + AD (x 0,10)$ -----

---- Sendo que: -----

---- Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: --

20 valores - Doutoramento -----

18 valores – Mestrado -----

16 valores - Pós-Graduação -----

14 valores - Licenciatura -----

---- Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

20 valores - com experiência de 1825 dias ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

18 valores - com experiência entre 1460 a 1824 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

16 valores - com experiência entre 1095 e 1459 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

14 valores - com experiência entre 730 e 1094 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

12 valores - com experiência entre 365 e 729 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

10 valores - com experiência entre 1 e 364 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

---- O júri decidiu ainda que, para efeitos de graduação da experiência profissional, os candidatos devem apresentar a declaração do tempo de serviço em dias. O tempo de serviço será contabilizado até ao dia trinta e um de maio de dois mil e vinte. -----

---- Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----
20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com 100 horas ou mais; -----

- 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, de 75 a 99 horas; --
- 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, de 50 a 74 horas; --
- 14 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, de 25 a 49 horas; --
- 12 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, de 1 a 24 horas; ---
- 0 valores - sem formação relacionada com área funcional. -----

---- Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte classificação e fórmula: -----

- 20 valores - Desempenho Excelente; -----
- 15 valores - Desempenho Relevante; -----
- 10 valores - Desempenho Adequado; -----
- 0 valores - Desempenho Inadequado ou ausência de avaliação de desempenho; -----

-----Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos por motivos não imputável ao trabalhador, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados no parâmetro adequado com dez valores. -----

---- Foi decidido que para efeitos de ponderação da Entrevista Profissional de Seleção, esta será calculada de acordo com a seguinte fórmula:-----

---- $EPS = CEE + PO + IQ + RI + TEC / 5$ -----

---- Sendo que: -----

---- Conhecimentos Especializados e Experiência (CEE) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores – Nível Elevado -----
- 16 valores – Nível Bom -----
- 12 valores - Nível Suficiente -----
- 8 valores – Nível Reduzido -----
- 4 valores – Nível Insuficiente -----

---- Planeamento e Organização (PO) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores – Nível Elevado -----
- 16 valores – Nível Bom -----
- 12 valores - Nível Suficiente -----
- 8 valores – Nível Reduzido -----
- 4 valores – Nível Insuficiente -----

---- Inovação e Qualidade (IQ) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores – Nível Elevado -----
- 16 valores – Nível Bom -----
- 12 valores - Nível Suficiente -----

8 valores – Nível Reduzido -----

4 valores – Nível Insuficiente -----

---- Relacionamento Interpessoal (RI) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

20 valores – Nível Elevado -----

16 valores – Nível Bom -----

12 valores - Nível Suficiente -----

8 valores – Nível Reduzido -----

4 valores – Nível Insuficiente -----

---- Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores – Nível Elevado -----

16 valores – Nível Bom -----

12 valores - Nível Suficiente -----

8 valores – Nível Reduzido -----

4 valores – Nível Insuficiente -----

---- Dando cumprimento ao ponto quatro da ordem de trabalhos, decidiu-se as fases do procedimento concursal comum a efetuar de acordo com a Portaria nº125-N2019, de 30 de abril: -----

- Publicitação do Aviso de Abertura; -----

- Apresentação das candidaturas; -----

- Apreciação das candidaturas; -----

- Exclusão e notificação dos candidatos excluídos; -----

- Audiências de interessados; -----

- Apreciação dos alegações da audiência de interessados e notificação dos candidatos excluídos definitivamente; -----

- Aplicação dos métodos de seleção; -----

- Publicitação dos resultados dos métodos de seleção; -----

- Ordenação Final dos candidatos; -----

- Apreciação das alegações da audiência de interessados;-----

- Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;-----

- Publicitação do Aviso da homologação da lista unitária de ordenação final.-----

---- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei. -----

O Presidente

José Manuel António Dias

1º Vogal

Dulce Maria Dias Santos

2º Vogal

Helena Soares Pinho

Secretário

Fernando Augusto Reis

